



CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 4 de março de 2026.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio de sua respectiva Secretaria, na seguinte conformidade:

1.- Qual é embasamento legal que autorizou o Executivo a incluir a cobrança de honorários advocatícios no percentual de 5% sobre o valor corrigido da dívida existente, mesmo quando o contribuinte comparece espontaneamente no setor de dívida ativa e não há nenhum trabalho efetivamente feito pelo jurídico que justifique tal tipo de recebimento?

2.- As Leis 5090/21 e 5119/21 que até então vinham sendo utilizadas não sofreram nenhuma outra alteração substancial portanto qual foi a causa da mudança de paradigma do exercício de 2025 pra cá?

3.- Solicita-se encaminhamento de cópia de eventual texto legal, parecer ou ato administrativo que tenha determinado a adoção de tal prática, para ciência e conhecimento.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Justificativa: Verificar, acompanhar e fiscalizar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 6º, VII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente os atos, ações e procedimentos em âmbito administrativo praticados por parte do Poder Executivo Municipal (Administração direta e indireta), por intermédio de suas Secretarias, e setores respectivos, nos termos e condições delineados e questionados específica e objetivamente no presente expediente.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003500370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em **04/03/2026 15:45**

Checksum: **B8A8E4DB2FE242F41B2E07EF336C6C0179E1020452C6377B926E2024E3398239**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.